



LEI N.º - 9 2 1 -

DATA: 18 de abril de 2.000.

SÚMULA: Denominando de “PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA”, Via Pública situada na Vila Balneária Eliana, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA”, a via pública situada no Bairro Vila Balneária Eliana, iniciando na orla marítima e findando entre as quadras 86 e 87 da referida planta Eliana.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 301 CMG de 30.03.00
Of. nº 29/00 CMG –14.04.00